

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 005/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA NOVA/RN, CNPJ: 10.727.329/0001-02 E A
EMPRESA POSTO RM LTDA – EPP, CNPJ:
07.939.638/0001-31**

A CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN por intermédio do(a) SR. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, com sede no(a) PRAÇA JOÃO DANTAS, 355, CENTRO, na cidade de LAGOA NOVA/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.727.329/0001-02, neste ato representado(a) pelo VEREADOR PRESIDENTE, Sr LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.652.308, expedida pela (o) ITEP-RN, e CPF nº 027.173.384-54, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) POSTO RM LTDA EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.939.638/0001-31, sediado(a) na ZR ROD RN 87, KM 02, SITIO CLAVINOTE, em LAGOA NOVA/RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.507.757, expedida pela (o) ITEP-RN, e CPF nº 020.114.234-14, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

2. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DESTINADO AOS VEICULOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Presencial nº 001/2022.

2.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão **Presencial n 001/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.2. Discriminação do objeto, do fornecedor e do item contratado:

EMPRESA: POSTO RM LTDA					
CNPJ: 07.939.638/0001-31					
ENDEREÇO: ROD. RN-87 KM 02 – SITIO CLAVINOTE – LAGOA NOVA/RN					
REPRESENTANTE: JOSE JEOMAR DE MEDEIROS					
E-MAIL: jeomarm@hotmail.com				TEL.: (84) 99899-2021	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Gasolina Comum, conforme norma CNPQ.	1663,21	LT.	R\$ 5,78	R\$ 9.613,35
2.	Etanol Comum, conforme norma CNPQ.	900	LT.	R\$ 4,99	R\$ 4.491,00
VALOR TOTAL:					R\$ 14.104,35

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **R\$ 14.104,35 (quatorze mil cento e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme especificações por produto acima referido.

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Programa de Trabalho: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato, observadas as regras da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

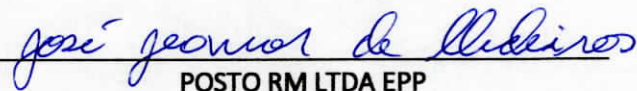
18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de CURRAIS NOVOS/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

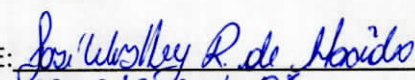
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LAGOA NOVA/RN, 02 de MARÇO de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 10.727.329/0001-02
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE
CONTRATANTE


POSTO RM LTDA EPP
CNPJ: 07.939.638/0001-31
JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 091.247.534-08

NOME: _____
CPF: _____